

PROCESSO N.º 95,13
PARECERES N.º 95,13



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 02 de julho de 2013.

Ofício nº 90/2.013 - DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 3510 Data 4.7.13
Horário 8:48
Responsável

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 39/2013

43/13

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 39/2.013, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para os fins que especifica.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constit. Justiça e Relações
Orçamento, Finanças e Cont.

Câmara Municipal de Assis, 11/07/13

Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 39/2013)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade a obtenção da devida autorização legislativa para abrir no Orçamento Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Deste valor, serão destinados R\$ 91.826,54 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para ocorrer com a parcela a ser destinada para aquisição de mobiliário para a Creche situada no Conjunto Habitacional Nelson Marcondes - INOCOOP, na Rua José Tucunduva Neto, nº 41, cuja obra se encontra em fase de final de execução.

Referida parcela a ser liberada faz parte das ações do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, do Governo Federal, cujos investimentos na aquisição de equipamentos e móveis para a rede física desse nível educacional são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação.

Da mesma forma, é também necessária a abertura de dotação orçamentária específica para fazer face à transferência de recursos no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Governo Federal, no valor de R\$ 369.780,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), objetivando a aquisição de um ônibus acessível no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e um ônibus Pronacampo no valor de R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

A aquisição desses veículos são imprescindíveis para a renovação da frota de ônibus escolar, garantindo mais segurança e qualidade no transporte dos alunos, contribuindo, também, diretamente, para a redução da evasão escolar.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

A vista de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 39/2013, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura no Orçamento Programa Anual do Município, de um Crédito Adicional, no valor de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 39/2013

43/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.1.508	CRECHE PRO INFANCIA - INOCOOP		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.826,54
Fonte – 05 –	Transferências de Convênios Federal - Vinculados		
Aplicação – 210.0005	Educação Infantil-Programa Pró-Infância		
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0041.2.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	369.780,00
Fonte – 05	Transferências de Convênios Federal - Vinculados		
Aplicação – 220.0010	Aquisição de Ônibus - Programa Caminho da Escola		

TOTAL.....R\$ 461.606,54

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Educação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO N.º 161/2013

**MINUTA DE PROJETO DE LEI –
PRETENDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – VALOR DE R\$
461.606,54 PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIOS PARA CRECHE, SITUADA
NO CONJUNTO HABITACIONAL NELSON
MARCONDES – INOOCOP; BEM COMO
PARA AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS
ESCOLARES – VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), visando a aquisição de mobiliários para creche, situada no conjunto habitacional Nelson Marcondes – INOOCOP; bem como para aquisição de 02 ônibus escolares, visando a renovação da frota, garantindo assim, mais segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo para a redução da evasão escolar.

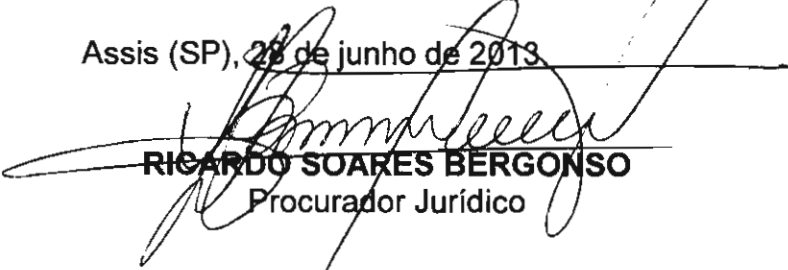
Atendendo a solicitação, temos que a referida matéria é de interesse público e não demanda maiores explanações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 28 de junho de 2013.



RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 73/2013
PARECER Nº. 95/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor total de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional especial, o Poder Executivo, autor, indica excesso de arrecadação, tendo em vista repasse por parte do Ministério da Educação, sendo que o valor de R\$ 91.826,54, este destinado para aquisição de mobiliário para a creche do bairro INOCOOP, que se encontra em fase de conclusão. Já com relação ao valor de R\$ 369.780,00, refere a aquisição de 01 ônibus acessível no valor de R\$ 132.000,00 e 01 ônibus Pronacampo no valor de 237.780,00, como parte do Programa Federal Caminhos da Escola, conforme exposição dos motivos.

É importante destacar ainda, que, os recursos apontados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto no inciso II, do § 1º



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida **maioria absoluta** de votos.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 11 de julho de 2013.

DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico